



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 930 • Terça-Feira, 27 de Março de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 316/2018

**“DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL, PARA LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, ao disposto no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 2º, 14 e 16, da Lei Municipal nº 599/1971, Código de Polícia Administrativa, em conformidade com lei 1293/92 e Artigo 19 parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 042/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores na forma do anexo I, lotados no Setor de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, para exercer as funções de Agentes e Fiscais Sanitário, no âmbito do Município de Aquidauana.

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal Sanitário, tais como: apuração a violação das disposições do Código de Polícia Administrativa, Código Sanitário e Ambiental e de outras Leis, Decretos e Regulamentos do Município no âmbito de suas competências, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### ANEXO I

SERVIDORES PUBLICO LOTADOS NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL

Nome	Registro	Função
ROSEMEIRE GAMARRA MEDEIROS MONTICELLI	Enfermeira COREN/MS: 14334	Coordenadora/Fiscal SEVISA
ADILSON PERDOMO SPADA	Agente Serviço de Saúde	Fiscal Sanitário SEVISA

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral  
Controlador Geral  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo  
Agência de Comunicação (AGECOM)  
Fundação de Cultura  
Fundação de Esportes (FEMA)

**Heber Seba Queiros**  
**Edson Benicá**  
**Wezer Alves Rodrigues**  
**Euclides Nogueira Junior**  
**Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Marcos Ferreira C. De Castro**  
**Eduardo Moraes Dos Santos**  
**Mauro Luiz Batista**  
**Gustavo Estadulho Lucarelli**  
**Ronaldo Ângelo De Almeida**  
**Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
**Humberto Antonio Fleitas Torres**  
**Alfredinho de Oliveira Junior**

	Matrícula: 5132531-SES	
ANA REGINA DIAS GRANCE	Enfermeira COREN/MS 159441 Matrícula 14179	Fiscal Sanitário SEVISA
CELINA GOMES	Técnico de Vigilância Sanitária Matrícula: 0198	Fiscal Sanitário SEVISA
CELSO ARISTEU BATISTA	Agente Serviço de Saúde Matrícula: 0200	Fiscal Sanitário SEVISA
DÉCIO MARIANO	Matrícula 0206	Fiscal Sanitário SEVISA
DESIRÉE FREIRE ZANENGA	Medica Veterinária CRMZ/MS 02951 Matrícula 14264	Fiscal Sanitário SEVISA
FRANCINE ERANI PEDROSO ARISTIMUNHA	Farmacêutica Bioquímica CRF/MS 3915 Matrícula 18090	Fiscal Sanitário SEVISA
GILSON BENITES OVANDO	Técnico de Vigilância Sanitária Matrícula: 18091	Fiscal Sanitário SEVISA
JOICE CARLA ESBIZERO DOS SANTOS	Técnico de Vigilância Sanitária Matrícula: 18799	Fiscal Sanitário SEVISA
TIMOTEO TRAJANO MARTINS	Técnico de Vigilância Sanitária Matrícula: 0278	Fiscal Sanitário SEVISA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 326/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1437

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical, à servidora **ADRIANA DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, matrícula 2108, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 25/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1392 de 27/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 327/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **ADRIANA DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, matrícula 2108, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 24/02/2018, com validade a partir de 25/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1392 de 27/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 340/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 09 (nove) meses de licença-prêmio ao servidor **ADEMIR CARVALHO MARCELINO**, matrícula 0341, Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Nível II, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 11/01/1994 a 10/01/1999, 11/01/1999 a 10/01/2004 e 11/01/2004 a 10/01/2009, no período de 12/02/2018 a 11/11/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 807 de 02/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 341/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **KÁTIA ANDERSON CORREA GOMES**, matrícula 0387, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 12/03/2018 a 11/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 950 de 06/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 342/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor **ANTONIEL RIQUELME**, matrícula 2115, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos quinquênios aquisitivos de 24/02/2003 a 23/02/2008 e 24/02/2008 a 23/02/2013, no período de 01/03/2018 a 30/09/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 418 de 22/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 343/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **DIANE LEIDE TRELHA BRITTES DA SILVA**, matrícula 6229, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Inglês, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 28/07/2008 a 27/07/2013, no período de 15/05/2018 a 14/08/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 404 de 22/01/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 344/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **LIA ADRIANA LIMA CELESTINO MESQUITA**, matrícula 2200, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/03/2008 a 11/03/2013, no período de 04/03/2018 a 03/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 930 de 06/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 345/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor **HERMÍNIO MASSI**, matrícula 0469, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/11/1994 a 31/10/1999 e 01/11/1999 a 31/10/2004, no período de 02/05/2018 a 01/11/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0954 de 06/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 346/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio ao servidor **ANTONIO SEZARA ALMEIDA**, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1298 de 23/02/2018:

- Matrícula **0347**, 09 (nove) meses, no período de 05/03/2018 a 04/12/2018, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/03/2003 a 28/02/2008, 01/03/2008 a 28/02/2013 e 01/03/2013 a 28/02/2018;

- Matrícula **0348**, 06 (seis) meses, no período de 05/03/2018 a 04/09/2018, referente aos quinquênios aquisitivos de 02/08/2004 a 01/08/2009 e 02/08/2009 a 01/08/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 352/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 40 (quarenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ROSANA DE CARVALHO**, matrícula 6228, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Mat., Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/02/2018 a 09/04/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1110 de 15/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 353/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ELÍDIA RAMOS**, matrícula 2524, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 23/01/2018 a 03/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 853 de 05/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 354/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **BEATRIZ DO VISO E ARRUDA SANTOS**, matrícula 14181, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 29/01/2018 a 01/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 790 de 02/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 355/2018**

Ano V • Edição Nº 930 • Terça-Feira, 27 de Março de 2018.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **HELANE APARECIDA RIBEIRO**, matrícula 0220, Cirurgiã Dentista, Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/06/2007 a 09/06/2012, no período de 02/05/2018 a 01/08/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1075 de 09/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 356/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder a sexta parte dos vencimentos à servidora **AMÉLIA DA SILVA BARROS PIZZO**, matrícula 0182, Psicóloga, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/01/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1508 de 06/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 357/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 58 e 59 da Lei Complementar nº 030/11,

**RESOLVE:**

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **LEONTINA RAVAGLIA CÂNDIDO**, matrícula 0317, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CMEI Bezerra de Menezes, no período de 17/02/2018 a 15/08/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1375 de 27/02/2018 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 358/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 58 e 59 da Lei Complementar nº 030/11,

**RESOLVE:**

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **DANIELA FRANÇA SANTANA**, matrícula 2123, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CMEI Andrea Pace, no período de 17/02/2018 a 15/08/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1372 de 27/02/2018 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 359/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder a sexta parte dos vencimentos à servidora **SOLANGE RIBEIRO LOPES**, matrícula 0490, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1449 de 01/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 360/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 58 e 59 da Lei Complementar nº 030/11,

**RESOLVE:**

Readaptar por 120 (cento e vinte) dias a servidora, **NILZA NEVES DA SILVA**, matrícula 0433, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na EM Erso Gomes, no período de 17/02/2018 a 16/06/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1343 de 26/02/2018 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 361/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 58 e 59 da Lei Complementar nº 030/11,

**RESOLVE:**

Readaptar por 120 (cento e vinte) dias, a servidora abaixo-relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/02/2018 a 15/08/2018, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CMEI Andréa Pace, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1374 de 27/02/2018 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE:

- **CLEOZENIR DE SOUZA** - Matrícula 0297, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe D;
- **CLEOZENIR DE SOUZA** - Matrícula 7685, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe B.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 362/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Readaptar por 90 (noventa) dias a servidora **MARIEL CABREIRA CLEMENTE**, matrícula 6024, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na função administrativa no Setor de Faturamento, no período de 03/02/2018 a 03/05/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1089 de 09/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 363/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder a sexta parte dos vencimentos à servidora **MARIA ROSA ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula 0412, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1506 de 06/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 364/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **MARIA ROSA ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula 0412, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, com validade a partir de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1506 de 06/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 365/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical, à servidora **CATARINA BERNARDE PEREIRA DELGADO**, matrícula 2119, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1526 de 06/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 366/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **CATARINA BERNARDE PEREIRA DELGADO**, matrícula 2119, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1526 de 06/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 367/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical, à servidora **MARIA ALICE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 0401, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, **do** Nível III, Classe E, **para** Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1463 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 368/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **MARIA ALICE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 0401, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, com validade a partir de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1463 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 371/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical, ao servidor **ANTONIO SEZARA ALMEIDA**, matrícula 0347, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, **do** Nível III, Classe E, **para** Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1485 de 05/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 372/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **ANTONIO SEZARA ALMEIDA**, matrícula 0347, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, com validade a partir de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1485 de 05/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 373/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Horizontal à servidora **SOLANGE RIBEIRO LOPES**, matrícula 0490, Agente Administrativo, **do** Nível IV, Classe E, **para** Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1449 de 01/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 374/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a servidora **SOLANGE RIBEIRO LOPES**, matrícula 0490, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018, com validade a partir de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1449 de 01/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 375/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Horizontal à servidora **MARLENE APARECIDA GOMES DE GÓES**, matrícula 2191, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe C, **para** Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1447 de 01/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 376/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a servidora **MARLENE APARECIDA GOMES DE GÓES**, matrícula 2191, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1447 de 01/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 377/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Horizontal ao servidor **OSMAR ALVES DA SILVA**, matrícula 2322, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1520 de 06/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 378/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **OSMAR ALVES DA SILVA**, matrícula 2322, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1520 de 06/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 379/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Horizontal ao servidor **SEBASTIÃO FONSECA**, matrícula 2175, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1505 de 06/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 380/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **SEBASTIÃO FONSECA**, matrícula 2175, Agente Administrativo, Nível IV, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1505 de 06/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 381/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Horizontal à servidora **ELCI GIMENES SAMPAIO**, matrícula 2246, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1460 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 382/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **ELCI GIMENES SAMPAIO**, matrícula 2246, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1460 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 383/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Horizontal ao servidor **PATRIQUE HERNANE FREITAS DE MELO**, matrícula 2335, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 13/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1469 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 384/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **PATRIQUE HERNANE FREITAS DE MELO**, matrícula 2335, Vigia, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2018, com validade a partir de 13/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1469 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 385/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Horizontal à servidora **CRISTIANE RAQUEL DOS SANTOS**, matrícula 2192, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1457 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 386/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **CRISTIANE RAQUEL DOS SANTOS**, matrícula 2192, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1457 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 387/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Horizontal ao servidor **SIDINEI DE FREITAS LEITE**, matrícula 2187, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1456 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 388/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **SIDINEI DE FREITAS LEITE**, matrícula 2187, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1456 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 16 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 392/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 13614, Motorista I, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 19 de março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 394/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Ceder a servidora **CILMARA BORTOLETO DEL RIO**, Professora, Matrículas 2222 e 5178, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Assembleia Legislativa/MS – Gabinete do Deputado Felipe Orro, com ônus para origem, no período de 02 de janeiro 31 de dezembro de 2018, em conformidade com o OF.Nº592/PRES/SRH/2017 de 5 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 395/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 638, de 12/05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear, **ANDRÉ JOSÉ SILVA DOS SANTOS** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Professor de Educação Física/Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental, Nível III, Classe A, lotando-o na Gerência Municipal de Educação, Zona Rural-Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas, com validade a contar de 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 396/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **EDILÉIA VIEGAS DOS SANTOS**, matrícula 12355, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 19/03/2018 a 14/09/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1697 de 15/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 397/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor **OSMAR ALVES DA SILVA**, matrícula 2322, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2008 a 23/02/2013 e 24/02/2013 a

23/02/2018, no período de 02/05/2018 a 01/11/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1570 de 08/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 398/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical, à servidora **MARTA ALEXANDRE FRANCISCO**, matrícula 2160, Professora de Educação Infantil/Área Indígena, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1565 de 08/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 399/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **MARTA ALEXANDRE FRANCISCO**, matrícula 2160, Professora de Educação Infantil/Área Indígena, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1565 de 08/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 400/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **CLARICE DA SILVA BARROS DE SOUZA**, matrícula 2169, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Mat., Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1532 de 07/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 401/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **VERA CRISTINA ALMEIDA PUTTINI MENDES**, matrícula 6292, Professora da Sala de Tecnologias, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2018, com validade a partir de 01/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1558 de 07/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 402/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **NILZA CÂNDIA DE MELO PEREIRA**, matrícula 2163, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/02/2013 a 23/02/2018, com validade a partir de 24/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1531 de 07/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 403/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei nº 2.494/17,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial - BOMEP:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
12229/1 2230	Adilson dos Santos	30 (trinta)	20.02.20 18/21.03 .2018	Secretaria Municipal de Educação de
13642	Ana Paula de Lima Silva Regis	23 (vinte e três)	19.02.20 18/13.03 .2018	Secretaria Municipal de Educação de
5108/13 743	Ceila Aparecida Louveira da Silva	30 (trinta)	26.02.20 18/27.03 .2018	Secretaria Municipal de Educação de
13734	Deise Pereira de Rezende	14 (quatorze)	19.02.20 18/04.03 .2018	Secretaria Municipal de Educação de
2795/50 38	Débora Ferreira Queiroz	10 (dez)	21.02.20 18/02.03 .2018	Secretaria Municipal de Educação de
464	Dermeval Aguiar da Silva	24 (vinte e quatro)	20.02.20 18/15.03 .2018	Secretaria Municipal de Educação de
2534	Josimar de Souza Santos	30 (trinta)	19.03.20 18/17.04 .2018	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de
18115	Lucimara Oliveira Dias	61 (sessenta e um)	01.03.20 18/30.04 .2018	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de
12383	Luiza Duarte Cavallieri	16 (dezeses)	08.02.20 18/23.02 .2018	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de
397	Luzia Nunes Mamoré	05 (cinco)	02.03.20 18/06.03 .2018	Secretaria Municipal de Educação de
2647	Max Sabala Silva	05 (cinco)	26.02.20 18/02.03 .2018	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de
427	Nara Ortência	30 (trinta)	19.02.20 18/20.03 .2018	Secretaria Municipal de Educação de

	Vieira de Mello			
489	Santa Francelino Fialho	30 (trinta)	19.02.2018/20.03.2018	Secretaria Municipal de Educação
2178	Solange dos Santos	10 (dez)	21.02.2018/02.03.2018	Secretaria Municipal de Assistência Social
2680	Wanderléia José Dias de Carvalho	183 (cento e oitenta e três)	01.12.2017/01.06.2018	Secretaria Municipal de Educação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 404/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

#### **RESOLVE:**

Conceder 20 (vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ADINA APARECIDA LUCIOLO**, matrícula 2786, Professora de educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/03/2018 a 25/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1547 de 07/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 405/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

#### **RESOLVE:**

Conceder 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **DANIELA FRANÇA SANTANA**, matrícula 2123, Professora de educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1451 de 01/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 406/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ELZA BRETAS OLIVEIRA**, matrícula 14294, Gari, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 21 de março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 407/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais,

com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 276, de 09/03/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 059/2018/NPCR/SEMED de 19 de março de 2018:

Designar os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenador Pedagógico, Símbolo CPM-1, - **ESTEVINHO FLORIANO TIAGO** - Matrícula 11 e 6173 - EMI Francisco Farias, a partir de 01/02/2018;

- **MARIA ALEXANDRA DA SILVA** - Matrícula 400 e 2152 - EMIP Feliciano Pio, a partir de 01/02/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 408/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 277, de 09/03/2018, em relação ao servidor abaixo-relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 059/2018/NPCR/SEMED de 19 de março de 2018:

Designar o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenador Pedagógico, Símbolo CPM-1:

- **DÉLIO DELFINO** - Matrícula 361 e 362 - EMIP Marcolino Lili, a partir de 07/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 409/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 004/2018 de 15/02/2018,

#### **RESOLVE:**

Convocar os servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para ministrarem aulas temporárias nas escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2018, em conformidade com a CI nº 056/2018/NPCR/SEMED de 16 de março de 2018:

Nº	Mat.	Nome	Lotação	C/H a ser convocado	Período
1	13642	Ana Paula de Lima Silva Regis	EM Franklin Cassiano	01 h/a	19/02/18 a 16/07/18
2	6229	Cristiane Aparecida de Arruda	CMEI Emília Alves Nogueira	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
3	13673	Cícero Domingos dos Santos	EMP Pantaneira/N E Santana	10h/a	19/02/18 a 16/07/18
4	5037	Debora Braga De Arruda Viédes	EM Visconde de Taunay	06h/a	19/02/18 a 16/07/18
5	13633	Eliene de Carvalho Pereira	EM Ada Moreira Barros	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
6	303	Elvira Herculano Marques de Almeida	CMEI Dona Mafalda	20h/a	19/02/18 a 16/07/18

7	365	Enilda Dias	EMPI Lutuma Dias	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
8	370	Evanilson Pereira Gonçalves	EM Erso Gomes	08 h/a	19/02/18 a 16/07/18
9	136 43	Fabiana Aparecida Vaz Benevides	CMEI Bezerra de Menezes	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
10	136 36	Denise Augusto Francisco	EMI Francisco Farias	12 h/a	19/02/18 a 16/07/18
11	622 9	Diane Leide Trelha Brites Silva	Caic Antonio Pace	04 h/a	19/02/18 a 16/07/18
12	213 7	Fernanda Santana Proença	CMEI Emília A. Nogueira.	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
13	277 1	Flavio Henrique Cabreira	CMEI Jose R. Falcão	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
14	136 31	Fernando Brunet de Freitas	NE J.A.Ribeiro e EM Franklin Cassiano	04 h/a	19/02/18 a 16/07/18
15	307	Francisca Alves Cabral	CMEI Leonor Garcia	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
16	512 3	Geni Martins Mesquita	EM Antonio Santos Ribeiro	02 h/a	19/02/18 a 16/07/18
17	621 0	Inês Ferreira de França Silva	Caic Antonio Pace	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
18	136 29	Jessica dos Santos Zanescio	NE Joaquim Alves Ribeiro	06 h/a	19/02/18 a 16/07/18
19	513 8	Lena Alves da Silva Matos	CAIC Antônio Pace	12 h/a	19/02/18 a 16/07/18

	Mat	Nome	Lotação	C/H A ser elevada	Período
20	14	Luiz Eugenio de Arruda	EM Erso Gomes	01h/a	19/02/18 a 16/07/18
21	136 44	Luiz Pires Junior	CMEI Valdir CathCart e CMEI Leonor Garcia	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
22	215 0	Lidiane Aparecida da Silva Cardoso Oliveira	EM Erso Gomes	01h/a	19/02/18 a 16/07/18
23	601 3	Luciano Araújo Boia	EM CAIC Antônio Pace	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
24	136 27	Luciana dos Santos Silveiro	EM Ada Moreira Barros	04h/a	19/02/18 a 16/07/18
25	609 2	Lucimara Cavalcante de Souza	CMEI Dona Mafalda	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
26	318	Lilian Maria da Silva Mareco	CMEI Leonor Garcia	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
27	621 7	Maria Luiza de Oliveira Nunes	CAIC- Antônio Pace	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
28	277 5	Marcia Cabreira Lopes	CMEI Valdir CathCart	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
29	225 5	Marcia Rejane da Silva Lemos	CMEI José Lopes	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
30	613 9	Mariney Aparecida Leite Queiroz	CMEI Andrea Pace	20h/a	19/02/18 a 16/07/18

31	409	Maria José do Espirito Santos Torres	EM ERSO GOMES	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
32	136 28	Maria Rita Inácio dos Santos	CMEI Leonor Garcia	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
33	425	Melchior da Silva Duarte	CAIC Antônio Pace	01 h/a	19/02/18 a 16/07/18
34	428	Neide Pereira Loureiro	EM Erso Gomes	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
35	621 8	Natalina Aparecida dos Santos	CMEI Valdir CathCart	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
36	136 24	Orlando Gomes de Almeida	EM Ada Moreira Barros	10 h/a	19/02/18 a 16/07/18
37	609 7	Quirina Luzia Martinez	EM Erso Gomes	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
38	329	Raquel da Silva Magalhães Ravaglia	EM Marisa N.R.Scaff	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
39	506 8	Renata da Cruz Silva	EM Erso Gomes	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
40	136 23	Renan Ferrari Pereira	N.E.Santana	10h/a	19/02/18 a 16/07/18

Nº	Mat	Nome	Lotação	C/H A ser elevada	Período
41	507 9	Ronaldo Alves da Silva	EM Erso Gomes/CMEI:Emilia A.Nugueira /CMEI Valdir CathCart	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
42	440	Rosana Gomes de Lima	EM Antonio Santos Ribeiro	01 h/a	19/02/18 a 16/07/18
43	515 6	Rosilene Amorim Ramos	EM Erso Gomes EM Visconde de Taunay	13 h/a	19/02/18 a 16/07/18
44	515 7	Rosinha Aguilera Correia Ramires	Caic- Antonio Pace	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
45	271 1	Rubia Mara Aramburu	EM Erso Gomes	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18
46	138 96	Rubens Mosciaro de Pinho	EM Ada Moreira Barros	10 h/a	19/02/18 a 16/07/18
47	768 8	Tereza Teodoro da Silva	CMEI Leonor Garcia	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
48	605 0	Walquiria Oliveira Brito	CMEI Leonor Garcia	20h/a	19/02/18 a 16/07/18
49	22	Wilson de Carvalho Nogueira	EM Franklin Cassiano	01h/a	19/02/18 a 16/07/18
50	136 18	Vanda Suely da Silva	EM Erso Gomes	20 h/a	19/02/18 a 16/07/18

Nº	Mat	Nome	Lotação	C/H A ser elevada	Período
51	629 1	Tito Margarejo	EM Erso Gomes	10 h/a	01/03/18 a 16/07/18

5 2	629 2	Vera Cristina Almeida Puttini Mendes	CAIC-Antônio Pace	10 h/a	01/03/18 a 16/07/18
--------	----------	---	----------------------	--------	---------------------------

Nº	Mat	Nome	Lotação	C/H A ser elevad a	Período
5 3	604 1	Silvia Amorim Ramos	CAIC Antônio Pace	08h/a	14/03/18 a 13/05/18

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 410/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Nomear, **ALZEMIRO DIAS DE FREITAS**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07, lotando-o no Gabinete do Prefeito/Fundação de Turismo de Aquidauana, com validade a partir de 06 de março de 2018, em conformidade com a CI nº 241/2018 – SEMAD de 22 de março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 411/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

#### **RESOLVE:**

Conceder a sexta parte dos vencimentos à servidora **MARIA ALICE TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 0401, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01/03/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1463 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 412/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

#### **RESOLVE:**

Conceder 20% (vinte por cento) de Adicional noturno ao servidor **JOÃO VICTOR ALMEIDA ARAUJO PEREIRA**, matrícula 14886, Vigia, Nível III, Classe A, por estar desempenhando a função de Vigia noturno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a contar de 12 de janeiro de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1522 de 06/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 413/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

#### **RESOLVE:**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **LIZ ARIMA PELLEGRINO**, matrícula 13473, Médica ESF, Nível VII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 16/03/2018 a 11/09/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1767 de 19/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 414/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

#### **RESOLVE:**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **DANIELE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 2967, Enfermeira ESF, Nível VI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 15/03/2018 a 10/09/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1789 de 20/03/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **PORTARIA N.º 415/2018**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, **ELINÉIA LUIZ PAES JORDÃO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EMIP General Rondon, Símbolo DEM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 26/03/2018, em conformidade com a CI nº 064/2018/NPCR/SEMED de 23 de março de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Aquidauana/MS por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 03/2018, vem por meio desta retificar o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 e sua publicação feita na página 02 do Diário Oficial de Aquidauana/MS, edição nº 929 do dia 26 de março de 2018. A presente retificação se faz necessária visto que por um lapso foi cometido um erro na data do documento, onde consta “fevereiro” deveria constar “março”, a qual deve ser corrigida pela presente retificação, ou seja: **onde se lê: “09 de fevereiro de 2018” leia-se: “09 de março de 2018”.**

Aquidauana/MS, 26 de março de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira  
Presidente da CPL

**Aviso de Resultado de Licitação**

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 10/2018

Processo Administrativo nº: 24/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS E NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA. Valor: R\$ 146.025,00

Item(s): 1, 2, 3

Aquidauana, 26 de Março de 2018.

ANTONIO CARLOS CAETANO

Pregoeiro

**Aviso de Resultado de Licitação**

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 19/2018

Processo Administrativo nº: 38/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de materiais esportivos e premiações destinados ao atendimento nos eventos previstos, programados e apoiados pela Fundação de Esporte do Município de Aquidauana (FEMA)., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS &amp; CIA LTDA - ME. Valor: R\$ 39.319,00

Item(s): 10, 22, 34, 47, 69, 70, 87

Empresa: BRESCHIGLIARI &amp; CIA LTDA - ME (GAL. DOS ESPORTES) Valor: R\$ 125.280,00

Item(s): 2, 4, 7, 12, 25, 31, 35, 38, 42, 45, 50, 53, 56, 59, 64, 67, 73

Empresa: CASA DO ATLETA LTDA. Valor: R\$ 131.314,00

Item(s): 1, 3, 6, 11, 15, 17, 20, 23, 26, 27, 30, 37, 44, 46, 48, 51, 52, 55, 58, 61, 63, 66, 72, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 88

Empresa: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP Valor: R\$ 14.100,00

Item(s): 28, 41

Empresa: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - M Valor: R\$ 37.768,50

Item(s): 8, 9, 14, 16, 19, 21, 24, 62, 86

Empresa: R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES) Valor: R\$ 124.045,00

Item(s): 5, 13, 29, 32, 33, 36, 39, 40, 43, 49, 54, 57, 60, 65, 68, 71, 74, 77, 80, 81, 85, 89

Aquidauana, 26 de Março de 2018.

MURILO FAUSTINO RODRIGUES

Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 15/03/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Portugal, nº 4747, Bairro Itapoá, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31710-400, neste ato representada por **Silvio Moreira Santos**, com CPF nº110.474.296-91, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 26/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 11/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE NO MÍNIMO 1.300 kg, MOTOR A GASOLINA, PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE OBRAS E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. (C.I. nº 668 de, 29 de setembro de 2017 - SEMAD) de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor em R\$ (Real)
01	rolo compactador com tração em ambos os cilindros, com diâmetro mínimo do cilindro de 570 mm, largura mínima do cilindro 900 mm, motor a gasolina, refrigerado à água, com no mínimo 13kw (18 hp), e frequência de vibração mínima de 70 hz.	UNDA	01	78.000,00

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, no período matutino, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, zona rural e distritos de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária ou Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

#### 9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao

fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas Secretarias do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas poderão correr as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade:	22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Funcional:	15.452.0205	Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	1.109	Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0080	Equipamentos e Material permanente
Código Reduzido:	000431	

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2018.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Detentora da Ata

**ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE MACINTYRE**  
Gestor da Ata

**FLÁVIO GOMES DA SILVA FILHO**  
Fiscal da Ata

**TESTEMUNHAS:**

**Flavio Gomes Silva**  
CPF: 005.005.571-28

**Adriana da Costa Marques**

CPF: 908.424.211-49

**Portaria de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 008/2018**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 008/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio desta designar o Servidor (a) FLÁVIO GOMES DA SILVA FILHO, CPF nº 138.441.131-44, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços, publique-se.

Aquidauana/MS 21 de março de 2018

ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE MACINTYRE  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

FLÁVIO GOMES DA SILVA FILHO  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

## ANEXOS A LICITAÇÕES

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 26/2018      Processo Administrativo:      Total dos Itens Vencedores: 78.000,00  
Licitação.....: 11/2018 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE NO MÍNIMO 1.300 kg, MOTOR A GASOLINA, PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE OBRAS E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. (C.I. nº 668 de, 29 de setembro de 2017 - SEMAD)

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	-	2010001	-	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PESO DE 1.300 kg GAS. - -	Unidade: UN			
3952	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		1,000	0,0000	78.000,0000	78.000,00	Venceu	1 *****
3825	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA (FILIAL)		1,000	0,0000	95.000,0000	95.000,00	Desclassif.	2

Aquidauana, Em ...../...../.....  
IZABELA LEMOS JACQUES - ..... - Pregoeiro(a)  
FLAVIO GOMES SILVA - ..... - apoio  
ADRIANA DA COSTA MARQUES - ..... - apoio

3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.00.1014

## EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173/2018**

**CELEBRADO EM:** 01/02/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** EDNA MEIRA LOBATO.

**OBJETO:** AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONCEDENDO-LHE 20% DE INSALUBRIDADE, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇO NA ESF RURAL MODESTO PEREIRA/MORRINHO.

**PRAZO:** 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DE 01/02/2018, COM TÉRMINO EM 30/06/2018.

**VALOR:** R\$ 5.490,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.122.0208.2.088 – GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE –

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E EDNA MEIRA LOBATO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 162/2018**

**CELEBRADO EM:** 10.01.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** KELLY DE SOUZA FALCÃO

**OBJETO:** CIRURGIÃ DENTISTA REALIZANDO ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE PACIENTE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONCEDENDO-LHE 20% DE INSALUBRIDADE E 40% DE GRATIFICAÇÃO, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DESIGNANDO-A COMO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA A LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM: 14.272,00(QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

a) R\$ 3.568,00( TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018, E NOS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MARÇO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2018.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E KELLY DE SOUZA FALCÃO.

**EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2017**

**CELEBRADO EM:** 02/01/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EFETIVA ROSIANI OLAGAS FIGUEIREDO (LICENÇA MATERNIDADE), SENDO QUE A PRÓPIA SERVIDORA CONTRATADA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA ESTÁ DE LICENÇA MATERNIDADE, OU SEJA, POSSUI ESTABILIDADE PROVISÓRIA PREVISTA no art. 10, II, “b, do ato das disposições transitórias da Constituição Federal de 1988, CONCEDENDO-LHE INCENTIVO FEDERAL E 20% INCENTIVO MUNICIPAL, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA 3 – ESF JAM.

**PRAZO:** 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DE 01/03/2018, COM TÉRMINO EM 24/07/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –10.122.0208.2.088 – GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – 3.1.90.04.00.00.00.00.1002/3.1.90.04.00.00.00.1014 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2018**

**CELEBRADO EM:** 03.01.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** JANAINA FIALHO FRANCO.

**OBJETO:** AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Licença Maternidade), CONCEDENDO-LHE 20% DE INSALUBRIDADE, LOTANDO- A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇO NO ESF VILA TRINDADE.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE MARÇO DE 2018, COM TÉRMINO EM 11 DE MARÇO DE 2018.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, EDUARDO MORAES DOS SANTOS E JANAINA FIALHO FRANCO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 259/2018**

**CELEBRADO EM:** 08.02.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADO(A):** ALEX SANDRO DOS SANTOS PINTO.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COSTAL.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2018.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.737,60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 705,60 (SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

B) R\$ 1.008,00 (UM MIL, E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETE STOCKLER MACINTYRE E ALEX SANDRO DOS SANTOS PINTO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 260/2018**

**CELEBRADO EM:** 08.02.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADO(A):** LINO PEDRO CORREA.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COSTAL.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2018.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.737,60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 705,60 (SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

B) R\$ 1.008,00 (UM MIL, E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETE STOCKLER MACINTYRE E LINO PEDRO CORREA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 261/2018**

**CELEBRADO EM:** 08.02.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADO(A):** ADAILTON CANDIDO FIALHO.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COSTAL.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2018.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.737,60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 705,60 (SETECENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

B) R\$ 1.008,00 (UM MIL, E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETE STOCKLER MACINTYRE E ADAILTON CANDIDO FIALHO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 262/2018**

**CELEBRADO EM:** 08.02.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADO(A):** ANTONINHO ROZARIO XAVIER.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE ESTRADAS VICINAIS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2018.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.737,60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 705,60 (SETECENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

B) R\$ 1.008,00 (UM MIL, E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETE STOCKLER MACINTYRE E ANTONINHO ROZARIO XAVIER.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 263/2018**

**CELEBRADO EM:** 08.02.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADO(A):** GEZER BERNAL.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAPINA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2018.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.948,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 508,00 (QUINHENTOS E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

B) R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETE STOCKLER MACINTYRE E GEZER BERNAL.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 264/2018**

**CELEBRADO EM:** 08.02.2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADO(A):** NILSON MAECAWA FILHO.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAPINA.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2018.

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.948,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

B) R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETE STOCKLER MACINTYRE E NILSON MAECAWA FILHO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 265/2018****CELEBRADO EM:** 08.02.2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**CONTRATADO(A):** ANATALICIO LOUVEIRA.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAPINA.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2018.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 3.948,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

B) R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETE STOCKLER MACINTYRE E ANATALICIO LOUVEIRA.**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 266/2018****CELEBRADO EM:** 08.02.2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**CONTRATADO(A):** EDILSON MARIANO DOS SANTOS.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAMISÃO.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2018.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.737,60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 705,60 (SETECENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

B) R\$ 1.008,00 (UM MIL, E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETE STOCKLER MACINTYRE E EDILSON MARIANO DOS SANTOS.**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 267/2018****CELEBRADO EM:** 08.02.2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**CONTRATADO(A):** SEBASTIÃO MARTINS ESCOBAR.**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAMISÃO.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2018.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.737,60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 705,60 (SETECENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

B) R\$ 1.008,00 (UM MIL, E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETE STOCKLER MACINTYRE E SEBASTIÃO MARTINS ESCOBAR.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017****PROC. ADM. Nº 125/2017****CARTA CONVITE Nº 010/2017****PARTES****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo 101/2017, conforme Art. 57, II §1º e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

A vigência com início em 21/03/2018 e término em 21/06/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal**Contratada:** Schettini Engenharia Ltda- Rep. Ricardo Schettini Figueiredo

Aquidauana - MS, 07 de março de 2018.

## AQUIDAUANA PREV - BALANÇO GERAL 2017



Mato Grosso do sul  
**INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI**  
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2017  
 Período: Janeiro a Dezembro  
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	40.522.083,77	35.795.022,96	PASSIVO CIRCULANTE	86.571,84	529.737,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.689.632,73	7.124.531,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,00	553,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.832.451,04	2.832.451,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	712,89	486.775,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.786.524,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	85.858,95	42.408,10
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	22.051.516,34	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	49.655.745,99	224.705.263,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	678.810,77	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	49.655.745,99	224.705.263,18
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	768.545,74	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>49.742.317,83</b>	<b>225.235.000,44</b>
INVESTIMENTOS	0,00	84.110,59			
IMOBILIZADO	678.810,77	684.435,15	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	-8.541.423,29	-188.671.431,75
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	184.013.524,87	-28.606.833,68
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-188.671.431,75	-160.064.598,07
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.883.516,41	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>41.200.894,54</b>	<b>36.563.568,69</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-8.541.423,29</b>	<b>-188.671.431,75</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>41.200.894,54</b>	<b>36.563.568,69</b>
ATIVO FINANCEIRO	37.689.632,73	32.962.571,91	PASSIVO FINANCEIRO	735.158,67	554.869,03
ATIVO PERMANENTE	3.511.261,81	3.600.996,78	PASSIVO PERMANENTE	49.655.745,99	224.705.263,18
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>-9.190.010,12</b>	<b>-188.696.563,52</b>

## COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	100.644,48	75.360,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.644,48</b>	<b>75.360,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
------------------------	-----------------	--------------------

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

## Notas:

No exercício atual foi realizado o ajuste diminutivo de depreciação do bens móveis no valor de R\$ 12.881,30 (conforme Relação de Itens em anexo) prevalecendo o saldo atual de R\$48.364,52.  
 Em relação do Bens Imóveis não houve nenhuma movimentação, no entanto esta programado um levantamento dos bens no exercício de 2018.

Aquidauana, 26/03/2018

GILSON SEBASTIÃO MENEZES  
 Técnico Contábil - CRC /MS - 010404/O-8

NELSON GONÇALVES ESTADULHO  
 Diretor Presidente

VERUSKA GODOY NEVES  
 Diretora Administrativa - Financeira



Mato Grosso do sul  
**INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI**  
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2017  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro  
 Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>510.472,37</b>	<b>643.799,72</b>	<b>504.972,37</b>	<b>649.299,72</b>
Restos a Pagar Não Processados	25.131,77	643.086,83	19.631,77	648.586,83
Restos a Pagar Processados	485.340,60	712,89	485.340,60	712,89
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>42.408,10</b>	<b>1.217.736,76</b>	<b>1.174.285,91</b>	<b>85.858,95</b>
BRASILCARD	306,87	8.714,86	7.910,28	1.111,45
BV FINSNCEIRA	11,55	0,00	0,00	11,55
CON. BANCO BANIF	5.102,37	0,00	0,00	5.102,37
Cons Banco Bradesco	0,00	227,22	174,61	52,61
CONS. BANCO DO BRASIL	232,73	0,00	0,00	232,73
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - ANUAL	0,00	829,08	829,08	0,00
CONV. ASCAM	2.845,18	25.448,34	23.256,11	5.037,41
CONV. CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.801,57	736.013,00	738.117,40	9.697,17
CONV. FARMACIA MARIALVA	883,50	22.949,20	6.606,81	17.225,89
CONV. FARMACIA POPULAR	0,00	57.647,92	73.337,42	-15.689,50
CONV. SIMPRECAM	0,00	96.779,84	103.751,60	-6.971,76
I.R.R.F	20.297,04	223.925,48	183.409,01	60.813,51
I.S.S	390,58	1.820,50	2.003,00	208,08
PENSOES ALIMENTÍCIAS	536,71	14.004,20	12.980,61	1.560,30
SIMPRECAM	0,00	26.544,59	19.128,84	7.415,75
SINTED	0,00	2.832,53	2.781,14	51,39
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>552.880,47</b>	<b>1.861.536,48</b>	<b>1.679.258,28</b>	<b>735.158,67</b>

Aquidauana, 26/03/2018

GILSON SEBASTIÃO MENEZES  
 Técnico Contábil - CRC /MS - 010404/O-8

VERUSKA GODOY NEVES  
 Diretora Administrativa - Financeira

NELSON GONÇALVES ESTADULHO  
 Diretor Presidente